



**LEI COMPLEMENTAR N.º 044, DE 25 MAIO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para o funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1.º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, fixando percentual incidente aos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, estatutários e celetistas, a ser aplicada também aos servidores das Autarquias e da Fundação Municipal.

**Art. 2.º** Para efeito de aplicação sobre os valores previstos da Tabela de Referências, constante da lei complementar 037, de 29 de setembro de 2010 – anexos III, IV e V, têm aqui aplicada a revisão geral anual de salários e proventos, referente ao exercício de 2011, fixada em 6,3% (seis vírgula três por cento), correspondente à recomposição do poder aquisitivo, com base no índice oficial denominado INPC do IBGE, medido de maio de 2010 a abril de 2011.

**Art. 3.º** As Tabelas de Referências constantes da lei complementar 037, de 29 de setembro de 2010 – anexos III, IV e V, passam a ser as seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V – CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL/valor mensal para Jornada Parcial Geral – JPG de 20 horas semanais									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI,	Ensino Médio	JPG (20 horas)	1	964,41	983,69	1003,36	1023,42	1043,89	1064,78	1086,07	1107,78	1129,95	1152,55
	Graduação	JPG (20 horas)	2	1012,62	1032,87	1053,53	1074,60	1096,09	1118,01	1140,38	1163,19	1186,46	1210,18
Prof. Ed. Básica – PEB I,	Pós-Graduação	JPG (20 horas)	3	1063,24	1084,50	1106,21	1128,33	1150,90	1173,91	1197,40	1221,34	1245,77	1270,69
Prof. Sala Apoio - PSA	Mestrado	JPG (20 horas)	4	1169,58	1192,96	1216,83	1241,16	1265,99	1291,30	1317,12	1343,46	1370,33	1397,74
	Doutorado	JPG (20 horas)	5	1286,54	1312,27	1338,51	1365,27	1392,58	1420,42	1448,83	1477,80	1507,37	1537,50

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

NÍ VEL/valor mensal para Jornada Parcial – Ensinos Fundamental, Médio e Profissionalizante – JP-EFMP de 26 horas semanais

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI,	Ensino Médio	JP-EFMP (26 horas)	1	1254,27	1279,34	1304,94	1331,02	1357,65	1384,80	1412,49	1440,75	1469,57	1498,96
	Graduação	JP-EFMP (26 horas)	2	1316,98	1343,31	1373,53	1397,57	1425,53	1454,53	1483,12	1512,78	1543,03	1573,90
Prof. Ed. Básica – PEB I,	Pós-Graduação	JP-EFMP (26 horas)	3	1382,82	1410,47	1438,70	1467,45	1496,81	1526,74	1557,27	1588,43	1620,19	1652,60
Prof. Sala Apoio - PSA	Mestrado	JP-EFMP (26 horas)	4	1521,11	1551,52	1582,56	1614,21	1646,49	1679,42	1713,01	1747,27	1789,15	1817,87
	Doutorado	JP-EFMP (26 horas)	5	1673,23	1706,69	1740,82	1775,64	1811,15	1847,37	1884,32	1922,00	1960,44	1999,65

NÍ VEL/valor mensal para Jornada Parcial – Educação Infantil – JP-EI de 27 horas semanais

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI,	Ensino Médio	JP - EI (27 horas)	1	1302,50	1328,55	1355,11	1382,22	1409,86	1438,07	1466,82	1496,16	1556,59	1567,78
	Graduação	JP - EI (27 horas)	2	1367,62	1394,96	1422,87	1451,31	1480,36	1509,96	1540,15	1570,95	162,38	1634,42
Prof. Ed. Básica – PEB I,	Pós-Graduação	JP - EI (27 horas)	3	1436,00	1464,72	1494,00	1523,90	1554,37	1585,45	1617,16	1649,51	1682,50	1716,15
Prof. Sala Apoio - PSA	Mestrado	JP - EI (27 horas)	4	1579,60	1611,19	1643,41	1697,33	1709,80	1744,00	1778,88	1814,46	1850,75	1887,76
	Doutorado	JP - EI (27 horas)	5	1737,57	1772,32	1807,77	1843,92	1880,80	1918,41	1956,78	1995,92	2035,83	2076,54

NÍ VEL/valor por hora

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica – PEB II,	Graduação	TODAS	1	11,30	11,52	11,77	12,00	12,24	12,48	12,72	12,99	13,24	13,51
	Pós-Graduação	TODAS	2	11,86	12,10	12,32	12,60	12,84	13,10	13,36	13,64	13,90	14,18
Professor II – Prof. II	Mestrado	TODAS	3	13,05	13,31	13,57	13,85	14,13	14,41	14,70	14,99	15,30	15,59
	Doutorado	TODAS	4	14,36	14,66	14,95	15,25	15,55	15,81	16,18	16,51	16,83	17,17

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V – CSP)

NÍ VEL/valor mensal para jornada da Classe de Suporte Pedagógico – JCSP de 40 horas semanais

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	(40 HORAS)	1	2678,40	2731,96	2786,60	2842,33	2899,18	2957,17	3016,32	3076,64	3138,18	3200,94
	Pós-Graduação	(40 HORAS)	2	2946,24	3005,16	3065,27	3126,57	3189,11	3252,89	3317,94	3384,30	3452,00	3521,03
	Mestrado	(40 HORAS)	3	3240,86	3305,69	3371,79	3439,23	3508,02	3578,17	3649,75	3722,73	3797,20	3873,14
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3564,95	3636,25	3708,97	3783,15	3858,82	3935,99	4014,71	4095,01	4176,90	4260,44

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

DIRETOR DE ESCOLA (1)	Graduação (40 HORAS)	1	2329,04	2375,62	2423,14	2471,60	2521,03	2571,45	2622,88	2675,34	2728,85	2783,42
	Pós-Graduação (40 HORAS)	2	2561,95	2613,18	2665,45	2718,76	2773,13	2828,60	2885,16	2942,87	3001,73	3061,76
	Mestrado (40 HORAS)	3	2818,14	2874,50	2932,00	2990,63	3050,45	3111,45	3173,68	3237,15	3301,90	3367,93
	Doutorado (40 HORAS)	4	3099,95	3161,96	3225,20	3289,70	3355,49	3422,60	3491,05	3560,87	3632,09	3704,74
DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; corresponde a uma referência própria criada pelo órgão responsável da administração pública.											
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento), correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública											
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da administração pública.											

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Educação Infantil, e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

## ANEXO V

### ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL/valor mensal para Jornada Parcial Geral - JPG de 20 horas semanais									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica I - Subst. - PEB I - Substituto	Ensino Médio	JPG (20 horas)	1	776,94	792,48	808,33	824,49	840,98	857,80	874,96	892,45	910,30	928,51
	Graduação	JPG (20 horas)	2	815,78	832,10	848,73	865,71	883,02	900,68	918,70	937,07	955,82	974,93
	Pós-Graduação	JPG (20 horas)	3	856,55	873,68	891,16	908,98	927,16	945,71	964,62	983,91	1003,59	1023,66
	Mestrado	JPG (20 horas)	4	942,21	961,06	980,28	999,88	1019,87	1040,27	1061,09	1082,30	1103,95	1126,03
	Doutorado	JPG (20 horas)	5	1036,42	1057,15	1078,30	1099,86	1121,86	1144,30	1167,18	1190,53	1214,34	1238,62
Prof. Ed. Básica II - Subst. - PEB II - Substituto	Graduação	JPG (20 horas)	1	815,78	832,10	848,73	865,71	883,02	900,68	918,70	937,07	955,82	974,93
	Pós-Graduação	JPG (20 horas)	2	856,55	873,68	891,16	908,98	927,16	945,71	964,62	983,91	1003,59	1023,66
	Mestrado	JPG (20 horas)	3	942,21	961,06	980,28	999,88	1019,87	1040,27	1061,09	1082,30	1103,95	1126,03
	Doutorado	JPG (20 horas)	4	1036,42	1057,15	1078,30	1099,86	1121,86	1144,30	1167,18	1190,53	1214,34	1238,62
CHEFE DE DEPART. DE EDUCAÇÃO	Graduação	JCSP (40 HORAS)	1	1537,88	1568,64	1600,02	1632,01	1664,66	1697,95	1731,90	1766,55	1801,88	1837,92
	Pós-Graduação	JCSP (40 HORAS)	2	1614,78	1647,08	1680,02	1712,62	1747,89	1782,85	1818,51	1854,87	1891,97	1929,81
	Mestrado	JCSP	3	1776,25	1811,78	1848,01	1884,98	1922,67	1961,13	2000,34	2040,35	2081,16	2122,78

www.ibitinga.sp.gov.br  
 prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
 Fone 16.3352.7000  
 Fax 16.3352.7001


Prefeitura Municipal  
 Rua Miguel Landim, 333  
 IBITINGA - SÃO PAULO  
 CP 51 - CEP 14940-000  
 CNPJ 45.321.460/0001-50



	(40 HORAS)												
	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4	1953,88	1992,95	2032,82	2073,47	2114,94	2157,24	2200,39	2244,40	2289,28	2335,06
COORDENADOR	Graduação	JCSP (40 HORAS)	1	1578,12	1609,68	1641,88	1674,71	1708,21	1742,37	1777,22	1812,77	1849,01	1886,00
	Pós-Graduação	JCSP (40 HORAS)	2	1657,02	1690,16	1723,95	1758,44	1793,61	1829,48	1866,06	1903,39	1941,45	1980,28
PEDAGÓGICO	Mestrado	JCSP (40 HORAS)	3	1822,73	1859,18	1896,36	1934,29	1972,98	2012,44	2052,68	2093,74	2135,61	2178,32
	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4	2005,00	2045,10	2086,00	2127,72	2170,27	2213,68	2257,95	2303,12	2349,18	2396,16

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 25 de maio de 2011.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo